

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 51 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1581**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **73.000,00**

**Anulação**

01	03	01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	34	04.122.0025.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO		
	387	27.813.0020.1033.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	35.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	473	10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 4011 1 0621	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO		
	437	27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-28.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	572	10.301.0010.2054.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00	
		3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 4500 1 0600	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2024

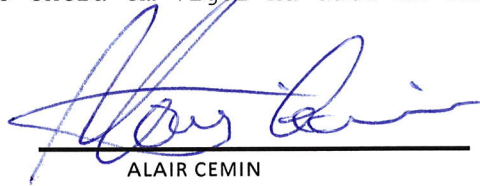
**DECRETO Nº 51 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1581**

01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
132	20.608.0022.2012.0000		GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO		-35.000,00
	3.3.30.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 0500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	001 001		GERAL		

**Anulação ( - )**

**-73.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
600.979.220-72